



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 149/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **10.608.259-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor do servidor ROVERY ADRIANO DA SILVA, RG 6.589.856-0, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, por ter, em tese, no dia 21 de março de 2012, abandonado sem justificativa o seu posto de serviço na PEL, se retirando do local às 16h28, sendo que seu plantão se estendia até às 19h00. Se assim agiu, descumpriu as disposições legais previstas no artigo 279, incisos V, VI e VII, da Lei Estadual nº 6.174/1970 e artigo 3º, incisos VI, XX e XXI, do Anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **José Ricardo Frois**, RG 6.150.781-7 e **Bruna Castro da Silva Galeano**, RG 10.937.779-1, para sob a presidência da servidora **Joiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Tadeu José Migoto**, RG 1.251.753-0, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.